



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 29 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 136

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2024:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “SIMBORA XOTEAR”, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NA COMUNIDADE DE PAJÉU.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA
29 DE JULHO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 136

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262-2024-LIC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136-2024-IN

OBJETO: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “SIMBORA XOTEAR”, por inexigibilidade de licitação, para apresentação na comunidade de Pajeú, Macaúbas-BA.

CONTRATADO: JAIRO LUIS SANT ANA 04771417571;

CNPJ: 27.338.365/0001-87;

ENDEREÇO: Rua Durval Regis, 931;

CIDADE/ESTADO: Barreiras-BA;

CEP: 47.806-224;

REPRESENTANTE LEGAL: Jairo Luís Sant Ana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: A futura contratação terá vigência até 30 de setembro de 2024, a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO/HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos anexos.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 175 da Lei nº 14.133/21, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas, Bahia, 26 de julho de 2024.

Adgilson Silva Figueireda

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Decreto Municipal nº 024/2021